

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Presidente: Hugo Vocurca Teixeira

Auxílios Financeiros para Natalidade indeferidos

Ellen Pereira Neves, pelo nascimento de Rafaela Neves Rosa; Érica Barros Batista Pereira, pelo nascimento de Gabriel Barros Batista Peixoto; Maria Cristina Rodrigues dos Santos, pelo nascimento de Lorenzo Rodrigues Taverna; Elizângela Avelino Vieira Lourenço, pelo nascimento de Maria Júlia Avelino Vieira Lourenço; Luciano Alves dos Santos, pelo nascimento de Pietro Luciano Santos; Lillian Antunes Coura, pelo nascimento de Murilo Antunes Fernandes; Dayse Martins Picciano, pelo nascimento de Giovana Martins Picciano; Elisângela Aparecida da Silva, pelo nascimento de Luisa Cristina da Silva; Rosilane Miranda Santos Catizani, pelo nascimento de Luca Felipe Miranda Catizani Morais; Miriany Pereira da Silva, pelo nascimento de Samuel Pereira de Azevedo; Valério Pereira Faria, pelo nascimento de Heitor de Faria Santiago; Marly Ferreira de Almeida, pelo nascimento de Davi Luis Ferreira da Silva; Lidiane Cristina Martins, pelo nascimento de Victor Martins Araujo; Simone Aparecida da Cruz, pelo nascimento de Jose Miguel da Cruz Oliveira. Cristiano Gonzaga da Matta Machado - Secretário Geral.

Auxílios financeiros para funeral indeferidos

Carlos Vargas de Sousa, pelo óbito de Sílvia Vargas Fortes de Sousa; Maria Fátima de França Viana, pelo óbito de Maria Isabel Bastos de França; Eber Ferreira Di Latella, pelo óbito de Eclea Ondina Ferreira

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - ELIANE ROCHA DE ARAÚJO ANDRADE

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Maria Aparecida de Oliveira e Pinheiro	Luiz Fernando Lima Pinheiro
Luiz Guilherme Forasteiro Corrêa	Waléria Forasteiro Corrêa

25 1012100 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - MARCUS VINICIUS DE SOUZA

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
60867-0	João Fonseca de Menezes	Terezinha Lacerda de Menezes
60758-4	Gerobel Martins	Clotilde Ferreira Martins
60769-0	Waldir Alves Reis	Vanda Maria Jacome dos Reis
60710-0	Marcelino Pereira dos Santos	Isabel Novais dos Santos
58216-6	Agda Maria Lopes Torres	José Geraldo Alves Torres

Nos termos da Lei nº 14.184/2002 torna público, ressaltando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento os recursos administrativos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
02469-4	Amador Amaro Conrado	Maria de Lourdes Conrado	Desprovido
10668-2	José Zacarias Marzagão	Edwírges Maria Marzagão	Desprovido
7263-0	Antônio Tomaz Alves	Sebastiana Antonia Alves	Desprovido
54512-0	Luciano Sivolella	Rosilene Chagas Meireles	Desprovido

EDITAL Nº 5626/2017 DE NOTIFICAÇÃO DE PENSIONISTAS DO IPSEMG QUE NÃO ATENDERAM À CONVOCAÇÃO DO RECADASTRAMENTO ANUAL

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, durante a realização do recadastramento anual de seus pensionistas, previsto no artigo 46 da Lei Complementar nº 64, de 2002 e artigo 39, II, do Decreto nº 42.758, de 2002, comunica que até a presente data não identificou o recadastramento dos pensionistas constantes da relação abaixo. Diante disso, o IPSEMG NOTIFICA os pensionistas e seus representantes legais (nos casos em que couber) a comparecerem, até o último dia útil deste mês, a uma das Unidades Regionais do IPSEMG, na capital ou interior, munidos do CPF, identidade e contra-cheque. Caso o pensionista seja tutelado, ou menor sob guarda ou menor de 18 anos, o recadastramento deverá ser feito na presença do seu representante legal. O recadastramento de pensionista cartulado poderá ser realizado pelo seu representante legal, sem a presença do pensionista. Os pensionistas impossibilitados de locomoção por problemas de saúde devem: se residentes em BH: solicitar visita domiciliar pelo telefone 155 (a ligação é gratuita) e apresentar, no momento da visita, CPF, identidade e contra-cheque; ou se residentes no interior: solicitar visita domiciliar em uma Unidade Regional do IPSEMG mais próxima e apresentar, no momento da visita, CPF, identidade e contra-cheque. Caso resida em local onde não tenha agência do IPSEMG, o pensionista deverá preencher a "Declaração de Vida e Residência" (disponível em www.ipsemg.mg.gov.br/Previdencia/Recadastramento anual de pensionistas), devidamente assinada com firma reconhecida presencialmente em cartório (não se admitindo reconhecimento de firma por semelhança) e mais as assinaturas simples de duas testemunhas e enviá-la a Gerência de Benefícios/Controladoria, localizada no 3º andar do Prédio "Gerais" da Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901. O IPSEMG CIENTÍFICA que o não comparecimento até o último dia útil deste mês acarretará a retenção preventiva do pagamento da pensão, que será restabelecido tão logo o pensionista se recadastrare. Mais informações: ligar gratuitamente para 155 (se residente em Minas Gerais) ou, senão, para (31) 3303-7995 (ligação tarifada). Para mais informações envie e-mail para diprevresponde@ipsemg.mg.gov.br. Relação dos pensionistas por ordem alfabética e respectivos instituidores da pensão

Pensionista	Instituidor(a) da pensão
Rayane Fernanda Correa Maia	Maria Aparecida do Carmo Correa
Regina Pereira dos Santos	Oswaldino Pereira dos Santos
Renata de Lourdes Leite Fonseca	Eliane Maciel Leite Fonseca
Renata Sayonara Siqueira de Oliveira	Jose Paulino de Oliveira
Ronaldo de Assis	Cleuza Elena da Silva Assis
Rosa Maria Sidney Pinto	Carmem Augusta de Carvalho
Samara da Silva da Trindade	Dionizina Soares Vaz Nunes Dias
Sebastiao Inacio	Maria da Conceicao Inacio
Sebastiao Mamede	Romilda Raimunda Teixeira Mamede
Silmar Gomes da Silva	Geraldo Ferreira da Silva
Silvia Candida Bozi	Jose Pereira Bozi
Silvio Elisio Barbosa	Edith Cristina de Faria Barbosa
Suelly Vanda Barros Martins	Mauricio Mauro Martins
Teresina Bandeira Falcão	Julio Falconi
Terezinha Felipe Mendes Barros	Antonino Mendes de Barros
Tereza Serafim Silveira	Ebney Silveira
Terezinha Amorim Bassoto	Alberto Batista da Silva
Terezinha de Souza Siqueira	Jose Aluizio Siqueira
Therezinha Carmo Zucheratto Fonseca	Clovis Bras Fonseca
Therezinha Gomide Amaral	Adonhiram Amaral
Vagner do Prado	Maria Piler do Prado
Vera Lucia Alves Souza Diniz	Jose Alves Diniz
Walter da Fonseca	Maria Clarice Silva Fonseca
Zelia Amaral Martins	Noraldino Martins da Silva
Zely dos Santos Rodrigues	Jose Rodrigues Filho
Zuleica dos Santos	Jorge Alves de Miranda

25 1012098 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A

Diretor-Presidente: Carlos Vanderley Soares

Diretora de Recursos Humanos: Adriana Freitas Mariano

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A, torna pública a situação de convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público – Edital 01/2015.

BELO HORIZONTE: Para apresentação na MGS em até 04 dias úteis a partir desta publicação: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES: Robson De Souza Santos, Alessandra Ferreira Dos Santos, Alessandra Maria Maciel, Patricia Elaine Dos Santos, Elvira Inácio Coelho Machado, Glayce Fabiana Do Prado Campos Tavares, Danielle Cristina Fernandes Inez, Kelly Viviana Silvestre, Romulo Silva De Oliveira, Jaqueline Cintra Da Costa, Sílvia Helena De Almeida Soares, Eliane Ferreira Gonçalves, Lillian Assis De Oliveira, Rosana Aparecida Dos Santos Souza, Edilane Ferreira Dos Santos, Marcio Colares De Siqueira, Dayane Cristina Da Costa Mendes, Rosemeire Aparecida Rodrigues, Fabiana Cândida Proacão De Melo, Denise Dionizio Alves, Andrea Silva Coelho, Ana Claudia Candido Ribeiro, Mayra Natalia Felix Lima, Felipe Dos Santos Cruz, Denivan Lopes Miranda, Micheli Cristina Ferreira De Miranda Roxo, Elizângela Araújo Ribeiro De Souza, Poliana Denise De Souza Inácio, Josiêlle Mariana Soares, Sandra Francisca Gomes Sabino, Tatiana Moraes Dos Reis, Elisângela Eliza Chaves Silva, Viviana Da Silva Veloso, Natalia Ribeiro Da Silva, Regiane Quaresma Da Silva, Priscila De Fatima Santana Da Silva, Franciele Coutinho Soares,

Di Latella; Horácio Daniel Amador dos Santos, pelo óbito de Maria das Mercês Rabelo; José Pedro Clementino de Azevedo, pelo óbito de Maria Clementina Azevedo; Maria de Lourdes Silva Alves do Carmo, pelo óbito de Lair Alves do Carmo. Cristiano Gonzaga da Matta Machado – Secretário Geral.

25 1012097 - 1

ATO DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - JOÃO BAPTISTA SANTIAGO NETO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: a partir de 01/10/2017: Masp 1072144-7, Francisco W. Costa, Médico da Área de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio.

ATO DA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: a partir de 01/10/2017: Masp 1073456-4, Angelica Aparecida de O. Chagas, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio; Masp 1072816-0, Patricia Dias Santos, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1072568-7, Marilza Pereira do Nascimento, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio; Masp 1073615-5, Christian Alexander Dias Lima, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio; Masp 1072539-8, Nadia Guimarães Carvalho, Médico da Área de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio.

25 1011905 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais

Presidente: Marco Aurélio Crocco Afonso

EDITAL BDMG-023/2017- CONCURSO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

A Comissão Julgadora comunica a decisão de desclassificar todas as matérias, em razão de não atenderem ao edital, item 1.2, inciso I, e ainda: a) a matéria "Falência Múltipla" apresentada pelas Sras. Queila Ariadne e Ludmila Pizarro na categoria internet por não atender ao edital, item 2.2, inciso I; b) a matéria "Se eu perder esse trem" apresentada pelas Sras. Queila Ariadne e Ana Paula Pedrosa na categoria internet por não atender ao edital, item 2.2, inciso I; c) a matéria "Cultura do compartilhamento dá tom a negócios em BH" apresentada pela Sra. Thaine Belissa por não atender ao edital, item 1.3.1; d) a matéria "Inovação é antídoto para os efeitos da crise" apresentada pela Sra. Thaine Belissa por não atender ao de não atender ao edital, item 1.3.1; e) a matéria "Made in Minas ganha o mundo" apresentada pela Sra. Queila Ariadne por não atender ao edital, item 1.3.1; f) a matéria "Tradicionalismo dos bancos é abalado por fintechs" apresentada pela Sra. Thaine Belissa por não atender ao de não atender ao edital, item 1.3.1; e g) a matéria "Mineração prepara novo ciclo de investimentos" apresentada pela Sra. Queila Ariadne por não atender ao edital, item 1.3.1. Em razão da desclassificação de todos os trabalhos, foi fracassado o certame. A integra da decisão pode ser consultada nos autos do processo, mediante agendamento, pelo e-mail comunicacao@bdmg.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3219-8521. Serve o presente para os efeitos do art. 109 da Lei 8.666/93.

25 1012133 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

PORTARIA Nº 118 – REITOR/2017

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: a Lei Delegada nº. 175, de 26 de janeiro de 2007; a Lei Delegada nº. 180, de 20 de janeiro de 2011; a Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011; o Decreto nº. 45.536, de 27 de janeiro de 2011, resolve: Art. 1º EXONERAR JULIANA LELIS LEITE, MASP 1174559-3, do cargo de provimento em comissão DAI 12 – MC 1100120, de recrutamento amplo, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos ao dia 12/09/2017. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

22 1011668 - 1

ATO Nº 228 – REITOR/2017 – O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, REVOGA, a contar de 20/09/2017, no ato nº 187 – Reitor/2015, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 04/09/2015, a Gratificação Temporária Estratégica – GTE-2 – MC 1100188, atribuída a servidora ANA CLAUDIA APARECIDA DA SILVA, Masp 1186752-0.

22 1011666 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

ATO ASSINADO PELO VICE-REITOR

PROF. JOSÉ EUSTAQUIO DE BRITO

ATO Nº 2379/2017 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, a servidora MARIA DA GLÓRIA MOREIRA SANTOS, Masp nº 1229711-5, da Reitoria, a contar de 15/09/2017.

25 1012151 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

PORTARIA IPEM/MG Nº. 146 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Fixar o cronograma de execução da verificação metroológica dos instrumentos "taxímetros", instalados em veículo táxi, no município de:

Municípios	Período de Verificação	Placas/Final
Itajubá	24/10/2017 e 25/10/2017 09:00h às 12:00h 13:00h às 16:00h	Todas as placas

Art. 2º - Será autuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1º, 5º, 8º e 9º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999 e, no que couber, na Resolução 08/2016 CONMETRO. Art. 3º - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1º desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo. Parágrafo único – A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do IPEM – MG, anexando prova cabal do impedimento alegado. Art. 4º - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada. Parágrafo único – O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado. Art. 5º - Somente serão aceitos para verificação os taxímetros com indicações em REAL (R\$), de acordo com legislação metroológica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contagem/MG, 18 de setembro de 2017. Fernando Antônio França Sette Pinheiro DIRETOR GERAL DO IPEM/MG

25 1011955 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donald Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 25/09/2017. Disponível no site: www.jucecmg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 25/09/2017.

José Donald Bittencourt Júnior - Presidente.

14 1008073 - 1

Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais

Diretora-Presidente: Monica Neves Cordeiro

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso I da alteração consolidada, de 15 de outubro de 2016, do Contrato Social desse Instituto, registrada sob a matrícula nº 61.464 no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, e considerando o disposto no artigo 65, § 1º do Decreto estadual nº 47.154, de 20 de fevereiro de 2017 e artigo 40 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolve: Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, que contém a regulamentação, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais, das normas de licitação e de contratação previstas na Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, nos termos do anexo desta Resolução.

Art. 2º Nos termos do art. 107 do RILC, os limites de dispensa de licitação para o ano compreendido entre 1º de julho de 2017 e 1º de julho de 2018 são os seguintes:

I – R\$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) relativamente ao inciso I do art. 29 da Lei 13.303/16;

II – R\$51.622,78 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), relativamente ao inciso II do art. 29 da Lei 13.303/16.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser observado, quanto à entrada em vigor do RILC, o disposto em seu art. 155.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2017.

Marco Aurélio Crocco Afonso

Marco Antônio Castello Branco

Caroline Marinho do Vale Duarte

Cristiane Amaral Serpa

Denise Brum Monteiro de Castro Vieira

Lucas Freire Silva Fonseca

Luiz Guilherme Piva

Ricardo Wagner Righi Toledo

25 1012058 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF I - Juiz de Fora

Superintendência Regional da Fazenda I Juiz de fora
Delegacia Fiscal /2º Nível/ Ubá
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000023214.81 de 06/09/2017, a apresentar junto à Delegacia Fiscal/2º Nível/Ubá, localizada na Rua São José, nº 198 – Centro – Ubá/MG, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, a documentação abaixo relacionada.

MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA

CPF: 385.211.137-49

RUA: Rua Assis Vicentini, 498 – Bairro Bom Pastor – Cataguases/MG – CEP: 36.770-092.

O período fiscalizado é de 01/01/2012 a 31/12/2012
OBJETO DA AUDITORIA FISCAL: Verificação Fiscal incidência de ITCD sobre doação efetuada ao Sr. Júlio César Silva de Oliveira CPF 294.947.478-01 no ano de 2012.

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

Comprovante de recolhimento de ITCD para Minas Gerais relativo à doação realizada no ano-calendário 2012 ao Sr. Júlio César Silva de Oliveira;

Cópia da Declaração Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) ano-calendário 2012 e 2013.

Ubá, 22 de setembro de 2017.

Yvens Lucchesi – Delegado Fiscal da DF/2º Nível/Ubá

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Autuado: Infrção nº 01.000832714.98

Autuados: TEXTURE COMERCIO E CONFECCOES LTDA - ME
IE: 001.559532.00-60

CNPJ: 09.176.747/0001-70

Rua Doutor Joao Camilo De Oliveira Torres, 80, Galpao, Bandeirantes, Juiz de Fora – MG e

SILVIO MARTINS MACHADO,

CPF: 047.444.746-40

Rua Paulo Afonso Tristao, 375, Apt 404, Vivasdas da Serra, Juiz de Fora – MG.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 25 de setembro de 2017.

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

Superintendência Regional da Fazenda Juiz de Fora
Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora

Intimação

Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000022678.51, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS (DAPI) e/ou PGDASD.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2012 a 31/12/2016.

CALCADOS RAUSS LTDA

IE: 367205395.00-49 CNPJ: 04.816.171/0001-44

Rua Halfeld, 327, box 5, Centro, Juiz de Fora, MG

Juiz de Fora, 25 de setembro de 2017

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

25 1011846 - 1

SRF II - Varginha

PORTARIA SRF/VARGINHA Nº. 002 de 22 de setembro de 2017

Implanta horário de atendimento ao público diferenciado do previsto no inciso II do artigo 4º da Resolução nº 3.452 de 24 de junho de 2003 em razão das peculiaridades da Regional Varginha e necessidades funcionais das Administrações Fazendárias.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA, no uso de atribuição que lhe confere o parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº. 3.452 de 24 junho de 2003;